

Elegibilidade dos imigrantes para o SNAP (Food stamps/Vales-alimentação)

O que é o SNAP?

O SNAP ajuda as pessoas com baixos rendimentos a pagar a alimentação. SNAP é a sigla de Supplemental Nutrition Assistance Program (Supplemental Nutrition Assistance Program) e é também conhecido como Assistência Alimentar (Food Assistance) ou Food Stamps (Vales-Refeição). Ajuda as pessoas com baixos rendimentos a pagar a comida. Recebe um cartão que funciona como um cartão de débito bancário. Pode usar o cartão para comprar comida em supermercados.

O Departamento de Saúde e Serviços Humanos do Maine (DHHS) utiliza o número de membros do seu agregado familiar, o rendimento, determinadas despesas e o estatuto de imigração para determinar se é elegível para o SNAP e o montante dos benefícios mensais a que tem direito.

Sou imigrante, posso receber o SNAP?

Muitos não cidadãos com baixos rendimentos podem beneficiar do SNAP, mas existem regras federais e estaduais diferentes, dependendo do seu estatuto de imigração.

A. Estes grupos são elegíveis para o programa *federal* SNAP:

- Naturalized (Naturalizado) nos EUA Cidadãos, incluindo cidadãos norte-americanos que vivem em agregados familiares com estatutos mistos
- Residentes permanentes legais ou green-card holders (titulares de um green card) (que não estejam sujeitos ao período de espera de cinco anos ou que possuam o green card há mais de cinco anos)
- Cuban and Haitian Entrants (Imigrantes cubanos e haitianos)
- Pessoas que residem nos EUA ao abrigo do Compact of Free Association («migrantes COFA»)

B. Estes grupos têm de se encontrar, ALÉM DISSO, numa situação de dificuldade* para poderem beneficiar do programa SNAP do *Estado*

- Residentes permanentes legais ou green-card holders (titulares de um green card) sem um estatuto humanitário prévio (sujeitos ao período de espera de cinco anos e que possuam o green card há menos de cinco anos)

- Refugees (Refugiados) (Pessoas legalmente reconhecidas que se encontram fora do seu país de origem e que não podem regressar em segurança devido a perseguições passadas ou a um receio fundado de perseguição.)
- Asylees (Asilados) (pessoas legalmente reconhecidas fora do seu país de origem que não podem regressar em segurança devido a perseguições passadas ou a um receio fundado de perseguição). Os Asylees (Asilados) solicitam proteção enquanto já se encontram nos EUA ou num ponto de entrada.)
- Asylum seekers (Requerentes de asilo) com um pedido de asilo pendente (uma pessoa que se encontra fisicamente nos Estados Unidos ou que procura entrar num ponto de entrada, e que solicitou proteção por ter sofrido perseguição ou por ter um receio fundado de perseguição no seu país de origem)
- Special Immigrants (SIVs) holders (Titulares de vistos especiais de imigrante (SIV)) do Iraque e do Afeganistão
- Certos afegãos e ucranianos parolees (em liberdade condicional)
- Pessoas em liberdade condicional a quem foi concedido um período de liberdade condicional superior a um ano
- Vítimas de violência doméstica que apresentam o pedido por conta própria ao abrigo da VAWA
- Algumas vítimas de tráfico de seres humanos
- Conditional Entrants (Pessoas com entrada condicionada no país)
- Membros das tribos Hmong e das terras altas do Laos
- Povos indígenas da América do Norte nascidos no Canadá
- Pessoas que eram elegíveis para o programa federal SNAP antes de 4 de julho de 2025
- Pessoas com Estatuto de Proteção Temporária (TPS)
- Pessoas com o estatuto de Imigrante Juvenil Especial (SIJ)* (a partir de julho de 2026)

As pessoas sem documentos ou que não têm autorização para permanecer nos EUA não são elegíveis para o SNAP. No entanto, se tiver filhos nascidos nos Estados Unidos, estes podem ter direito a assistência, mesmo que o seu estatuto de imigração não lhe permita aceder a essa assistência.

***O que é considerado uma «situação de dificuldade» para o programa SNAP estadual?**

Se o seu estatuto de imigração estiver incluído na parte B acima, terá de cumprir todos os requisitos do programa SNAP e comprovar que se encontra numa situação de dificuldade para poder beneficiar do SNAP estadual.

A lei estadual define uma situação de dificuldade como, *pelo menos, uma* das seguintes:

- Idosos (com 65 anos ou mais)
- Invalidez (definição da Segurança Social)
- Viver situações de violência doméstica (ou sofrer os impactos diretos da violência doméstica)
- Estar a aguardar autorização de trabalho
- Possui autorização de trabalho, mas está desempregado ou perdeu o emprego

Assim que deixar de cumprir uma destas condições, terá de comunicar a alteração ao DHHS e os seus benefícios serão suspensos.

Qual é a diferença entre o SNAP federal e o SNAP estadual?

No Maine, temos um programa SNAP financiado pelo estado para apoiar alguns imigrantes que não são elegíveis para o apoio federal, mas que cumprem todos os outros requisitos do programa. Os subsídios estaduais do SNAP funcionam exatamente como os subsídios federais e podem ser utilizados em qualquer local onde o SNAP seja aceite. O processo de candidatura é exatamente o mesmo, e o Departamento de Saúde e Serviços Humanos do Maine (DHHS) decide a que prestação tem direito.

Lembre-se: para ter direito ao SNAP estadual, também é necessário cumprir os requisitos de uma «exceção por dificuldades financeiras» (ver acima) e, assim que começar a trabalhar, perderá os benefícios financiados pelo estado, mesmo que o seu rendimento continue a ser suficientemente baixo para, de outra forma, ser elegível.

E as famílias com membros com estatutos diferentes?

Nos agregados familiares em que as pessoas têm estatutos de imigração diferentes, algumas podem ser elegíveis para o SNAP e outras não. Apenas as pessoas que vão receber subsídios do SNAP precisam de indicar o seu estatuto de imigração, mas todos os membros do agregado familiar devem ser incluídos no pedido para que o DHHS possa determinar o tamanho do agregado familiar e o nível do subsídio.

Por exemplo: Se uma família de quatro pessoas tiver um dos pais com um pedido de asilo pendente, outro pai ou mãe sem documentos e dois filhos cidadãos dos EUA, as crianças podem ser elegíveis para o SNAP federal, o pai ou mãe que está a solicitar asilo pode ser elegível para o SNAP estadual, e o pai ou mãe sem documentos não é elegível para nenhum dos programas, mas continuará a constar no pedido. Apenas o

progenitor que solicita asilo e os seus filhos nascidos nos EUA precisam de comprovar o seu estatuto de imigração junto do DHHS.

Como posso candidatar-me ao SNAP?

- Pode candidatar-se **online** em [MyMaineConnection.gov](https://www.maineconnection.gov).
- Pode [descarregar](#) um formulário de candidatura e enviá-lo através de:
 - **Correio postal:** Gabinete para a Autonomia Familiar
114 Corn Shop Lane, Farmington, ME 04938
 - **E-mail:** Farmington.DHHS@Maine.gov ou
 - **Fax:** (207) 778-8429
- Pode **candidatar-se por telefone, ligando para o número 1-855-797-4357**. Está disponível um serviço de interpretação.
- Pode **apresentar o pedido pessoalmente** num [gabinete regional do DHHS](#). Está disponível um serviço de interpretação.

Onde posso encontrar mais informações sobre o SNAP e outros programas de assistência alimentar?

Noções básicas sobre o SNAP: Pode obter mais informações sobre os benefícios do SNAP e outros recursos na nossa [página de Assistência Alimentar](#).

Calculadora do subsídio SNAP: Pode verificar se é elegível para o SNAP e calcular o valor mensal do seu subsídio com a [ferramenta de cálculo da Pine Tree Legal Assistance](#).